



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER CONJUNTO Nº 11 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH**

Dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores públicos municipais, detentores de cargo de provimento efetivo e ocupantes de funções celetistas do Poder Executivo municipal.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto em questão concede abono aos servidores efetivos e empregados públicos do Poder Executivo, cujo salário para o regime normal de trabalho seja inferior a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dispõe, ainda, a Proposição em apreço que o período de referência do referido abono vai de fevereiro do corrente ano até abril de 2010.

Na fl. 10, encontra-se o Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa que, ao final, expressa os seguintes termos: “A matéria objeto do projeto de lei em exame se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.”

Nas fls. 06 a 08, encontra-se a documentação referente à certificação da existência de recursos financeiros para suportar a despesa decorrente da presente Proposição, nos moldes exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o Relatório.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3579/09
PLE Nº 024/09
Fl. 02

PARECER Nº 11 /09
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH

Quanto ao mérito, a Proposição tem por objetivo restabelecer a paridade entre os vencimentos dos servidores a que se destina o abono e o salário mínimo, uma vez que a Constituição Federal estabelece, no inc. IV do art. 7º, o direito do trabalhador ao salário mínimo nacionalmente fixado em lei, sendo que o § 3º do art. 39 da Carta Magna estende o mesmo direito aos servidores e empregados públicos.

Assim, dada a alta relevância social e urgência de que se reveste a matéria, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009.


Vereadora Maria Celeste,
Relatora-Geral

Aprovado pelas Comissões em 20-8-09



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PARECER CONJUNTO Nº 1103 DATA DA VOTAÇÃO: 20-8-05PROCESSO Nº 3579/03Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL**Legenda:****S – Sim****N – Não****A - Abstenção**

Comissão de Constituição e Justiça	
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereadora Maria Celeste	
Vereador Mauro Zacher	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Reginaldo Pujol	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	
Votação	
Vereador Aírto Ferronato – Presidente	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Elias Vidal	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	
Votação	
Vereador Waldir Canal – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador João Pancinha	
Vereador Nelcir Tessaro	
Vereador Paulinho Ruben Berta (Licença) Vera. Maristela Maffei	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	
Votação	
Vereador DJ Cassiá – Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta (Licença) Ver. Emerson Dutra	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereadora Sofia Cavedon	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	
Votação	
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta (Licença) Ver. Luciano Marcantonio	
Vereador Toni Proença – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Ervino Besson	
Vereador Marcello Chiodo	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	
Votação	
Vereador Carlos Todeschini – Presidente	
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente (Representação Externa)	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador Dr. Raul	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Mário Manfro	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
Sim: _____	
Não: _____	
Abstenção: _____	

RESULTADO: ☒ APROVADO☐ EMPATADO☐ REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETARIO AD HOC